



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício n.º 290/2025 - GAB/PREF

Corumbiara/RO, 08 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Vereador Solon Pereira de Souza**

Presidente da Câmara Municipal

Palacio Vereador Manoel Ribeiro

Corumbiara RO

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação Legislativa

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo Aditivo com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Rondônia CINDERONDÔNIA, objetivando o repasse financeiro extraordinário no valor de cento e trinta e dois mil reais, conforme exposição de motivos constante na Mensagem que acompanha a proposição.

Considerando a relevância da matéria e os reflexos positivos para a continuidade das ações de interesse público desenvolvidas no âmbito do consórcio, submete-se, respeitosamente, à elevada apreciação desta Casa a possibilidade de tramitação do projeto em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal, caso assim entendam Vossa Excelência e os Nobres Pares.

Renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 10/12/2025 às 12:50, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **407452** e o código verificador **19D63962**.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

---

**MENSAGEM**

**PROJETO DE LEI N.º 77/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação deste Augusto Plenário o anexo Projeto de Lei que visa conferir autorização ao Poder Executivo Municipal de Corumbiara para a celebração de Termo Aditivo Contratual com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Rondônia CINDERONDÔNIA, com o escopo de viabilizar um Repasse Financeiro Extraordinário no montante de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), cuja imperatividade e conveniência se fundamentam nas seguintes considerações:

O Município de Corumbiara, na qualidade de Consorciado do CINDERONDÔNIA, reconhece a relevância institucional e a indispensabilidade da manutenção de sua participação ativa na referida entidade interfederativa.

Embora se reconheça a ausência de um liame obrigacional estrito para a efetivação do repasse ora pleiteado, haja vista a integral quitação das obrigações pecuniárias estipuladas no instrumento contratual originário, o Poder Executivo Municipal sustenta a flagrante viabilidade e economicidade da presente medida.

O Repasse Financeiro Extraordinário configura-se como um ato de gestão prudente, promovendo o necessário fomento à continuidade e perenidade das atividades e serviços de interesse comum executados pelo Consórcio.

Cumprе destacar, ainda, que a eventual contratação isolada desses mesmos serviços, mediante procedimento licitatório próprio, implicaria acréscimo aproximado de cinco por cento sobre o valor global das obras, o que resultaria em dispêndio significativamente superior ao valor do aporte ora pretendido, mesmo se considerados os pagamentos já efetivados no âmbito do contrato original.

O presente Projeto de Lei, portanto, busca a estrita chancela legal para a formalização do Termo Aditivo, autorizando o repasse do valor supracitado, uma quantia compatível com a atual capacidade orçamentária e financeira da municipalidade.

Ante a relevância do interesse público envolvido pedimos a Vossa Excelência, com o devido respeito institucional, que, em observância aos ditames da celeridade administrativa e após a necessária anuência dos Pares que compõem o corpo deliberativo, seja o presente Projeto de Lei submetido à apreciação em regime de urgência, em consonância com o estabelecido no art. 38 da Lei Orgânica Municipal, culminando com a sua subsequente votação e aprovação em Sessão Legislativa.

Corumbiara - RO, 10 de dezembro de 2025.

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**  
Prefeito de Corumbiara



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 10/12/2025 às 12:50, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](https://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **407448** e o código verificador **D0A44248**.

---

Referência: [Processo nº 1-2059/2025](#).

Docto ID: 407448 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI N. 77 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CORUMBIARA A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 009/2025 COM CINDERONDÔNIA PARA REPASSE FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO DE R\$ 132.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta a Câmara Municipal de Corumbiara para discussão, votação e aprovação a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Corumbiara a celebrar termo aditivo ao Contrato de Rateio 009/2025 com CINDERONDÔNIA para repasse financeiro extraordinário de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Art. 2º O termo aditivo a ser celebrado será o anexo a esta Lei, sem alterações.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações que forem necessárias na Lei orçamentária municipal para o repasse previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 10 de dezembro de 2025

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA  
PREFEITO DE CORUMBIARA  
TERMO DE POSSE 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 10/12/2025 às 12:49, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **407310** e o código verificador **F08ED353**.

Referência: [Processo nº 1-2059/2025](#).

Docto ID: 407310 v1